



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.º

0586/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um programa para transformar os viadutos em locais de convivência cidadã, através de intervenções luminotécnicas e arquitetônicas, e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

0586/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um programa para transformar os viadutos em locais de convivência cidadã, através de intervenções luminotécnicas e arquitetônicas, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um programa para revitalizar os espaços sob viadutos no município de Fortaleza, transformando-os em locais de convivência cidadã destinados à prática de esportes, lazer e atividades culturais.

Art. 2º O programa deverá contemplar as seguintes ações:
I – Realização de intervenções arquitetônicas e urbanísticas para adaptar os espaços de acordo com as necessidades da comunidade;

II – Instalação de sistemas de iluminação artística e funcional que promovam segurança e valorizem o espaço;

III – Implantação de equipamentos esportivos, como quadras poliesportivas e academias ao ar livre;

IV – Criação de áreas destinadas a atividades culturais, como apresentações artísticas, feiras e exposições;

V – Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

VI – Parcerias com artistas locais para a realização de murais e outras formas de arte pública, promovendo a identidade cultural do município.

Art. 3º A gestão e a manutenção desses espaços poderão ser realizadas em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais e associações comunitárias, mediante termos de cooperação ou concessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

Art. 4º Os espaços revitalizados serão monitorados para garantir a segurança dos usuários, podendo ser instalados sistemas de câmeras e promovida a presença da Guarda Municipal em áreas estratégicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de parcerias com outras esferas de governo ou organizações privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

JUSTIFICATIVA:

A degradação de espaços urbanos, como os baixios de viadutos, impacta negativamente a qualidade de vida e a segurança da população. Este projeto busca reverter essa realidade, transformando áreas subutilizadas e deterioradas em locais atrativos, seguros e funcionais.

Além de fomentar o convívio social, a prática esportiva e as manifestações culturais, o programa incentiva o uso eficiente do espaço público e contribui para a revitalização urbana, promovendo inclusão e cidadania.

Pelo exposto, solicito a aprovação pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL